

A Câmara Municipal de Stuntaba  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

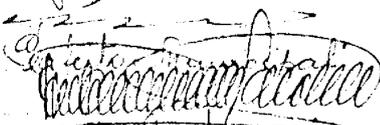
Art. 1º. Fica criado, no quadro do  
funcionamento da Secretaria da Prefeitura,  
o cargo de Juiz Auxiliar Administrativo, com  
os vencimentos anuais de R\$ 96.000,00 (no-  
venta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º. A partir de 1961 os orçamen-  
tos municipais consignarão verbas para  
o atendimento das despesas decorrentes des-  
ta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em  
contrário, entrará a presente lei em vi-  
ger a 1º de janeiro de 1961.

Stando, portanto, a todas as autorida-  
des a quem o conhecimento e execução des-  
ta lei pertencer, que a cumpram e fa-  
çam cumprir tão inteiramente como nela  
se contém.

Leida na Prefeitura Municipal de  
Stuntaba, aos 5 de dezembro de 1960.

  
Secretário

---

Lei nº 626, de 5 de dezembro de 1960

Disposi sobre calcamento de  
ruas públicas

A Câmara Municipal de Stuntaba de

esta e em sanções a seguinte lei:

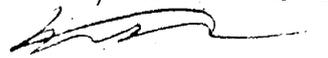
Art. 1º. As obras de calcamento e meios-fios nas Ruas "26" (entre as Avenidas "4" e "5"), "28" (entre as Avenidas "17" e "23"), "24" (entre as Avenidas "27" e "31"), "18" (entre as Avenidas "5" e "7"), "16" (entre as Avenidas "17" e "23") e "14" (entre as Avenidas "17" e "21"), e das Avenidas "17A" (entre as Ruas "14" e "16"), "19" (entre as Ruas "26" e "28"), "21" (entre as Ruas "26" e "28") e "19" (entre as Ruas "14" e "16"), autorizadas pelas Leis ns. 546 e 548, de 4 de dezembro de 1959, deverão ser executadas no próximo exercício de 1961, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se a Prefeitura dispuser de recursos.

Parágrafo único - Vetado

Art. 2º. O orçamento para o exercício de 1961 consignará uma dotação (vetada a parte que diz de R\$ 9.215.220,00 (nove milhões, duzentos e quinze mil e duzentos e vinte cruzeiros).) para atender às despesas decorrentes das obras autorizadas no art. anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém, dada na Prefeitura Municipal de Curitiba, aos 5 de dezembro de 1960.

 Prefeito Municipal